



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras
Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII N° 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019 PAG - 01

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DATAMERICA LTDA pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de serviços de suporte técnico de gestão junto a secretaria municipal de planejamento municipal, referente ao mês de OUTUBRO, para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a serviços de suporte técnico de gestão junto a secretaria municipal de planejamento municipal, a Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 8.578,40 (oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Referente a Nota Fiscal: N° 00000128/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 16 de dezembro de 2019.

PORTARIA

PORTARIA N° 017/2019 Nomeia fiscal do contrato firmado entre Secretaria Municipal de Administração e a empresa R N DOS SANTOS DE MELO - ME. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da

Administração especialmente designado. RESOLVE: Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), como Fiscal de Contrato, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	NORTON DO SANTO SILVA		
CPF:	007.685.951-77		
Contrato n°:	20190417-2444/2018-04	Vigência inicial:	Vigência final:
		06/06/2019	31/12/2019
Contratado:	R N DOS SANTOS DE MELO - ME		
CNPJ:	08.637.064/001-00		
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS DIVERSOS		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato deverá cumprir e fazer cumprir todas os itens previsto na CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO. Art. 3° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o CONTRATANTE perante o CONTRATADO e zelar pela boa execução do objeto pactuado. Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pedreiras-MA, 17 de dezembro de 2019. JOSUÉ ALVES DE OLIVIERA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 003/2019 CIÊNCIA: Norton do Santo Silva Fiscal do contrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001.08022019, PARTES: Câmara Municipal de Pedreiras e BCN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, CNPJ N° 19.621.426/0001-90, com sede na rua Manoel Maximo, n° 12, Letra A, Centro, Poção de Pedras-MA,. OBJETO: O Acréscimo de prazo até 31 de janeiro de 2020, bem como, acréscimo de valor no importe de 9,1% ao Contrato originalmente pactuado, conforme expresso na Cláusula Décima do Contrato firmado em 08/02/2019. Permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, §1° do art. 65. FONTE DE RECURSOS: 01 – Legislativo; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2003.0000 – Manut. e Funcionamento das Atividades Legislativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Bruno Curvina Rodrigues Cruz, inscrito no CPF 004.594.623-00 e RG n° 117307599-0 SSP-MA, CONTRATANTE e Sr. Jaime Anglada Cruillas, Neto, brasileiro, casado, portador do CPF 010.164.043-95 e RG n° 744513979 SSP-MA, CONTRATADO. Pedreiras – MA, 17 de dezembro de 2019.